DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.648, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.466, protocolado em 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Geralda Aparecida Borges, matrícula n°. 72.856, a partir de 30 de abril de 2015, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de fevereiro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 03 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 118/PMM/2018, Pregão Presencial 84/PMM/2018, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de peças e assessórios. Nos Termos da CI n.° 23/2021 emitida em 25/01/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município de Matozinhos e Sentença no Mandado de Segurança Cível n.° 5000248-71.2020.8.13.0411 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em 11/01/2021, esta municipalidade torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Mantida a penalidade de Multa, à empresa Caiçara Peças Diesel EIRELI – ME. CNPJ 26.579.601/0001-94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 118/PMM/2018, Pregão Presencial 84/PMM/2018, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de peças e assessórios. Nos Termos da CI n.° 23/2021 emitida em 25/01/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município de Matozinhos e Sentença no Mandado de Segurança Cível n° 5000248-71.2020.8.13.0411 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em 11/01/2021, esta municipalidade torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Mantida a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Matozinhos, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa Caiçara Peças Diesel EIRELI – ME. CNPJ 26.579.601/0001-94.